



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE Nº. 2018.01.15.2

O Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cícero Duarte de Menezes, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA, o Processo Licitatório na modalidade Convite nº 2018.01.15.2 por motivo de interesse público.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, neste ato representada pelo Senhor Tiago de Araújo Leite, nomeado pela Portaria nº 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, do Senhor Prefeito Municipal, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do Processo Licitatório nº 2018.01.15.2, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo licitatório nº 2018.01.15.2 na modalidade Convite, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da coberta em policarbonato da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Geral) do Município de Farias Brito/CE.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A Comissão Permanente de Licitação publicou o Edital do referido processo no Flanelógrafo da Sal de Licitações, Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, designando a Sessão de Abertura recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o dia 23 de Janeiro de 2018, às 15:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome da Secretaria Municipal de Educação e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade Convite nº 2018.01.15.2, supramencionada, em razão de erro detectado nas planilhas orçamentárias presentes nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

Além disso, a Administração concluiu que, as planilhas orçamentárias devem ser atualizadas e recalculadas e um novo processo licitatório deve ser formulado.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

Diante do exposto o Presidente da Comissão de Licitação recomenda o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Convite nº 2018.01.15.2, e encaminha ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a reabertura ou publicação de um novo processo.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Farias Brito - Ceará, 19 de Janeiro de 2018.

Tiago de Araújo Leite
Presidente da Comissão de Licitação

Luclessian Calixto da Silva Alves
Membro da Comissão de Licitação

Miguel Ferreira Nobre Neto
Membro da Comissão de Licitação

Jairton Duarte de Oliveira
Assessor Jurídico

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação e CANCELO o Processo Licitatório na modalidade Convite nº 2018.01.15.2, nos Termos da Lei nº 8.666/93.

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação